



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 246/2024

**SÚMULA:** Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Cristiane da Cunha Alexandre, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula funcional n.º 5250-7, sendo 2/3 em espécie já concedido nos meses de outubro/2022 e novembro/2022 conforme descrito na portaria n.º 287/2022, e 1/3 de licença de gozo a partir de 04/11/2024 à 03/12/2024, não usufruídas em dezembro 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 29 de outubro de 2024.

MÁRIO WEBER  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 247/2024

**SÚMULA:** Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Alvaro Iber Luiz, ocupante do cargo de Motorista, portadora da matrícula funcional n.º 341-7, de 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2024 à 13/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 29 de outubro de 2024.

  
**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal